

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2008:** *Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente nesta reunião o Vereador Dr. António Rosa, por se encontrar ao serviço da Autarquia, em Lisboa, falta essa considerada justificada.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para perguntar se já havia alguma nova diligência quanto ao arranjo da Ponte Nova em Ossela, ao que o Senhor Presidente respondeu que o assunto estava a ser tratado. Questionou também aquele Vereador acerca do projecto para a construção de um bloco na Escola Ferreira de Castro, se vai ou não avançar, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que sim. Continuando aquele Vereador questionou ainda para quando a afectação de funcionários às Juntas de Freguesia, ao que o Senhor Presidente respondeu que estava a ser elaborado um estudo e que a distribuição iria ser feita de acordo com o Fundo de Financiamento das Freguesias. Novamente no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que esta resposta já tinha sido dada por várias vezes e até agora nada se fez, verificando-se que estão mais penalizadas as do Partido Socialista, não sabendo se é coincidência ou não. Disse ainda que relativamente à entrevista dada pelo Senhor Presidente, acerca da alienação de duas parcelas na Avenida D. Maria I, não tinham qualquer conhecimento do acordo celebrado com o particular nem do compromisso de o construtor fazer o arruamento e que gostaria de saber o porquê de uma entrevista tão ofensiva, ao que o Senhor Presidente respondeu que foi a resposta a uma provocação anteriormente feita pelo Partido Socialista e que não tinha mais nada a dizer. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto*

apresentou uma declaração de censura, a qual se passa a transcrever: “Na sequência do comunicado emitido pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente à conferência de imprensa realizada no passado dia 15 de Janeiro pela Comissão Política Concelhia do Partido Socialista, acerca do negócio da venda de duas parcelas na cidade, anexas à Avenida D. Maria I, vimos declarar que, face ao cargo que ocupa e aos deveres do seu exercício, consideramos: a) totalmente desajustada a linguagem utilizada no comunicado, bem como inapropriada a reacção focada na Presidente da Comissão Política, Deputada da Assembleia da República e da Assembleia Municipal, Dr.ª Helena terra, levantando suspeitas sobre a sua legítima actuação; b) pouco clara e sem consistência a fundamentação que apresentou relativamente ao negócio da permuta de terrenos. Declaramos ainda que só tomámos esta posição porque o Senhor Presidente da Câmara, como representante de todos os munícipes, não assumiu uma posição de humildade, reconhecendo os erros dos excessos cometidos e porque não pediu desculpas aos oliveirenses.” =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias oito e vinte e um do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS CELEBRADOS ENTRE A ESCOLA SECUNDÁRIA SOARES BASTO, O MUNICÍPIO E OS ALUNOS ANDRÉ ROMÃO SOARES E DIOGO FILIPE SANTIAGO TAVARES, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - Em sete de Janeiro de 2008, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Escola Secundária Soares Basto e os alunos André Romão Soares e Diogo Filipe Santiago Tavares, celebrados protocolos de colaboração, com o objectivo de estabelecer as condições de funcionamento e as actividades a desenvolver em contexto de trabalho, pelos mesmos, durante o estágio, proponho: a ratificação dos referidos protocolos, documentos estes que ficam arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” Após*

análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EXPEDIENTE E LIMPEZA DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS E PRÉ-

PRIMÁRIAS: *Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta:*

“ De acordo com a alínea e) do artº 4º da Lei nº 23/97 de 2 de Julho, é competência própria das Juntas de Freguesia “o material de limpeza e de expediente das escolas primárias e pré-primárias”. No entanto e considerando: os poucos recursos financeiros das juntas de freguesia para fazerem face aos encargos; o acréscimo dos custos de material de expediente, particularmente após a informatização dos estabelecimentos deste nível de ensino; o apoio que as Juntas prestam às escolas, além daquilo que lhes compete por lei, graças à sua sensibilidade, a Câmara Municipal tem deliberado, conceder um apoio às juntas de freguesia para este efeito. Assim, nos termos da alínea b) nº 6 do artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho: Seja concedida às Juntas de Freguesia uma comparticipação para fazer face às despesas de funcionamento das escolas do 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por sala. Como justificativo seja apresentado um relatório sucinto, por período lectivo, da aplicação das referidas verbas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== JONH HOWARD MARTIN GOMEZ – APOIO ECONÓMICO PARA

FREQUÊNCIA DE A.T.L: *Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta:*

“ Atendendo ao conteúdo da nota interna da técnica superior de serviço social, Célia Oliveira, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, proponho o apoio económico para frequência de ATL do aluno John Howard Martin Gomez com um custo de frequência de 35€ (trinta e cinco euros) mensais, valor que proponho que seja suportado pelo Município de Oliveira de Azeméis.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== CARNAVAL 2008 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO Á FAMOA: *Pelo Vereador*

Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ A FAMOA – Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis vem organizando com assinalável êxito, desde 2003, os corsos do Carnaval Oliveirense, envolvendo cada ano mais participantes e desenvolvendo diversas iniciativas de angariação de fundos que ajudam a custear os encargos.

Por essa razão e considerando: O êxito alcançado pelas edições anteriores, o envolvimento de largas centenas de participantes e de muitas associações concelhias; Os custos assumidos pelos participantes na expectativa da habitual comparticipação financeira da Câmara Municipal; O

esforço desenvolvido e a congregação de vontades pelo engrandecimento deste curso. Nos termos da alínea b) do número 4 do art. 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, proponho: A atribuição de um subsídio de 12.500 € (doze mil e quinhentos euros) à FAMOA para apoio aos encargos assumidos pelos participantes no Carnaval.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE PINDELO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “O Centro Social e Cultural de Pindelo tem vindo a dinamizar naquela freguesia as manifestações carnavalescas com grande êxito. Por outro lado, tem participado quase todos os anos no desfile na cidade, representando uma importante valorização deste e recebendo por isso o contributo financeiro proporcional. Em 2007, o curso de Pindelo não esteve presente na sede do concelho, pelo que não recebeu qualquer participação. No entanto, considerando: a grande dimensão atingida pelo curso de Pindelo que atraiu àquela freguesia milhares de forasteiros; a exibição de uma réplica dos Paços do Concelho no desfile, réplica essa entregue à Câmara Municipal; a relevância da referida peça e o investimento que representou, ao abrigo da alínea b) do número 4 do art. 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, proponho: A atribuição de um subsídio de 1500€ (mil e quinhentos euros) ao Centro Social e Cultural de Pindelo como compensação pela réplica dos Paços do Concelho, já entregue. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **ACCÃO SOCIAL** =====*

*===== **COMPARTICIPAÇÃO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a competência da Câmara Municipal prevista no artigo 64º, nº 1, alínea o) e p) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Considerando que as atribuições concedidas aos Serviços Sociais do Pessoal do Município têm vindo a ser deliberadas, fixando-se as percentagens indexadas ao valor mensal total dos vencimentos e do valor dos subsídios de férias e Natal dos trabalhadores do Município e associados; tendo em conta o cenário de restrição e constrangimento orçamental a que o Município está sujeito, proponho: a atribuição de 5% (cinco por cento) mensais sobre o valor líquido dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal e 2,5% (dois e meio por cento) mensais sobre o valor dos subsídios de Férias e Natal, para os anos de 2007 e 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Lei das Finanças Locais, publicada através da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, estabelece no seu art. 12º, n.º 2, que mediante proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal pode conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a cobrar pela primeira; - Que a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Cucujães solicitou a isenção de pagamento dos transportes municipais a efectuar nos dias 15 de Março, 19 de Abril e 26 de Julho de 2008, no âmbito do seu projecto "Mistura Activa", destinado a pessoas portadoras de deficiência, num valor estimado de € 1.209,70 (mil duzentos e nove euros e setenta cêntimos); - A diminuta disponibilidade financeira deste Núcleo, proponho: A isenção de pagamento dos transportes solicitados pelo Núcleo de Cucujães da Cruz Vermelha Portuguesa, num valor total estimado de € 1.209,70 (mil duzentos e nove euros e setenta cêntimos), remetendo-se à Assembleia Municipal para decisão”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==*

===== **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO PINHEIRO DA BEMPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O trabalho desenvolvido pelo Centro Social e Paroquial do Pinheiro da Bemposta no âmbito da solidariedade social; - Que os serviços desta Câmara Municipal, por sua manifesta indisponibilidade face ao volume de serviço, não têm possibilidade de desenvolver o projecto geral do Lar da 3ª Idade que aquele Centro Social pretende construir, foi necessário recorrer a um gabinete técnico privado para que fosse possível a sua execução em tempo útil, de forma a integrar um processo de candidatura; - Que a execução deste projecto constitui um elevado encargo financeiro para este Centro Social, face às suas escassas disponibilidades financeiras; - O interesse municipal deste projecto, nomeadamente, na promoção da qualidade de vida dos Oliveirenses que usufruirão dos serviços, proponho: Ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja concedido ao Centro Social e Paroquial do Pinheiro da Bemposta, uma comparticipação no valor de € 63.692,10 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e dois euros e dez cêntimos), para pagamento do projecto geral do Lar da 3ª Idade, a pagar durante o ano de 2008”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROTECCÃO CIVIL** =====

===== **CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:** *Do Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a necessidade de se proceder a alteração ao protocolo de colaboração para a constituição e funcionamento de uma*

equipa de sapadores florestais para o Município, assinado em 6 de Março de 2007, proponho: a aprovação da minuta da adenda ao protocolo de colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do Decreto- Lei nº 179/99, de 21 de Maio, na actual redacção do Decreto- Lei nº 38/2006, de 20 de Fevereiro e do estabelecido na alínea a) do nº6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; que seja a mesma remetida à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) do nº2 do artigo 53º do diploma atrás referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “TOCA DO MOINHO”: *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Toca do Moinho” sito no Outeiro do Moinho, Ul, o qual tem como actividade principal restauração, snack- bar e café para a prática do horário das 07.00H até às 03.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== CAMPANHA DE REDUÇÃO DE TAXAS DE LIGAÇÃO ÀS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - o esforço desenvolvido pela Câmara Municipal na construção de redes de abastecimento de águas e saneamento um pouco por todo o Concelho; - Ser necessário rentabilizar o investimento efectuado e a efectuar; - Ser necessário incentivar os munícipes a procederem à utilização das referidas redes; - o interesse municipal da obra, designadamente, quanto à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, proponho: o lançamento de uma campanha de redução de custos para a ligação às rede de abastecimento de água e de saneamento, em 50%, destinada a todos os munícipes que se encontrem servidos pelas redes de abastecimento de água e saneamento e que venham, entretanto, a ser servidos a decorrer entre 1 de Fevereiro e 31 de Julho de 2008”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do Partido*

Socialista, por considerarem que esta campanha também deveria abranger todos os munícipes que fizeram as ligações em Outubro, Novembro e Dezembro, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, tendo este usado do voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PRÉDIO, SITO NO LUGAR DE SUSANA, FREGUESIA DE TRAVANCA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Para efeitos do previsto na alínea h) do nº1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que seja aceite a doação do seguinte prédio: - terreno de cultura com uma fruteira e videiras em ramada, sito no lugar de Susana, da freguesia de Travanca, com a área de 1.900 m2 (mil e novecentos metros quadrados), a confrontar de Norte com Francisco da Silva Cascais, Nascente com Manuel Oliveira Júnior e de Sul e Poente com caminho de férreo do Vale do Vouga, inscrito na matriz sob o artigo rústico 1258, propriedade de Júlio de Oliveira Martins. Para efeitos de doação é atribuído o valor de € 500 (quinhentos euros).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI” – REVISÃO DE PREÇOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, e sobre a empreitada em epígrafe, foi apresentada uma proposta de revisão de preços no valor de € 5.783,08 (cinco mil setecentos e oitenta e três euros e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA, de acordo com o parecer técnico nº 70 apresentado pela fiscalização da mesma FMS – Ferreira & Moreira – Arquitectura e Engenharia, Lda., documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI”- AUTOS DE TRABALHOS:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma Sociedade de Construções Soares da Costa, foram apresentados os seguintes autos: trabalhos contratuais nº 41, no valor de € 35.919,75 (trinta e cinco mil novecentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos) e nº 10 TM-PA, no valor de € 30.942,50 (trinta mil novecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar os mesmos, autorizando assim os seus pagamentos. =====

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APROVAÇÃO DE NOVO PLANO DE TRABALHOS E RESPECTIVO PLANO DE PAGAMENTOS:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada uma proposta de aprovação do segundo pedido de prorrogação de prazo de execução da obra por um período de setenta e um dias, a título legal, passando a data limite para a conclusão da obra a ser 09 de Fevereiro de 2008, bem como do novo Plano de Trabalhos e respectivo Plano de Pagamentos, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **EMPREITADA DE LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL Á CIDADE – TROÇO 7 (CONCLUSÃO) – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada uma proposta de aprovação do segundo pedido de prorrogação de prazo de execução da obra por um período de cento e cinquenta dias, a título gracioso, passando a data limite para a conclusão da obra a ser de 15 de Maio de 2008. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL Á CIDADE – TROÇO 7 (CONCLUSÃO)” – AUTO DE TRABALHOS Nº 12:** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Construções Carlos Pinho, Lda., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 12, no valor de € 40.743,60 (quarenta mil setecentos e quarenta e três euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN”- AUTOS DE TRABALHOS:** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Ladário- Sociedade de Construções, Lda., foram presentes para aprovação os seguintes autos: número 15 TC, no valor de € 55.857,09 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete euros e nove cêntimos); número 2 TM-PA, no valor de € 55.289,38 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos); número 3 TM-PP, no valor de € 7.260,55 (sete mil duzentos e sessenta euros e cinquenta e cinco cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim os seus pagamentos. A Câmara tomou também conhecimento do auto de trabalhos a menos nº 1, no valor de € 4.815,14 (quatro mil oitocentos e quinze euros e catorze cêntimos).* =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – AUTO Nº 15 TC:** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Construtora San José, S.A., foi*

presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 15, no valor de € 305.054,44 (trezentos e cinco mil cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL Á CIDADE – TROÇO 7 (CONCLUSÃO)” – 2º CONTRATO ADICIONAL:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por deliberação do Órgão Executivo tomada em 18 de Dezembro de 2007, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “Construções Carlos Pinho, Lda”, com sede na freguesia de Chave, município de Arouca. Assim, proponho: A aprovação da minuta do segundo contrato adicional da referida empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no artigo 116º do Decreto- Lei nº 59/99, de 2 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS- REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 08.01.2007 E APROVAÇÃO DE NOVA MINUTA:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que por deliberação tomada em reunião de Câmara de 8 de Janeiro de 2008, foi aprovada minuta do protocolo de delegação de competências com a freguesia de Oliveira de Azeméis, para execução de obras de beneficiação da Rua de Lações de Baixo e Rua de Vilar, da freguesia de Oliveira de Azeméis; - Que o valor correcto constante da cláusula segunda é de € 13.492,50 (treze mil quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos). Proponho: - A revogação da deliberação de Câmara de 8 de Janeiro de 2008, com efeitos reportados a essa data, bem como a aprovação da minuta do Protocolo de Delegação de Competências com a freguesia de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo designadamente do disposto nos artigos 138º e 146º do C.P.A.; - se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **AMÉRICO DA COSTA E SILVA – PEDIDO DE LICENÇA DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO- RATIFICAÇÃO:**

Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi

apresentada a seguinte proposta: “ De acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, carecem de licença das câmaras municipais as acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas e as acções de aterro e escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável. Assim e considerando: - Os requerimentos apresentados pelo Sr. Américo da Costa e Silva, residente na Rua E.N. 327, n.º 1481, Padrão - Santa Maria da Feira, referentes ao pedido de licenciamento de mobilização de solo para posterior plantação de espécies de crescimento lento, nomeadamente castanheiro, carvalho americano e nogueira preta; - Os terrenos nos quais se pretende efectuar a mobilização de solo localizam-se no lugar de Porto de Carro, na Freguesia de S. Martinho da Gândara, apresentam uma área total de 7.494 m², e encontram-se inseridos, de acordo com o Plano Director Municipal de Oliveira de Azeméis, em Área de Transição; - Não existe qualquer condicionante à utilização das espécies em causa nas áreas inseridas em Área de Transição, não se vendo por isso qualquer inconveniente na mobilização de solo; - As espécies florestais a utilizar não estão sujeitas a regime legal específico, competindo por isso a esta autarquia a emissão da respectiva licença de mobilização de solo; - O Alvará de Mobilização de Solo n.º 01/07, emitido a 03 de Julho de 2007. Proponho: A ratificação do despacho exarado a 11 de Janeiro de 2008, no qual foi concedida ao requerente a prorrogação do prazo pelo período de nove meses.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:** =====

===== **Processo n.º 2/08 – VITORINO DA SILVA COELHO, S.A. - Ministério da Economia e Inovação - Direcção Regional da Economia do Norte**, requer certidão de autorização de instalação de estabelecimento industrial, sito na Rua da Boavista, n.º 207, freguesia de Santiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. Emita-se certidão para o Ministério da Economia e Inovação. =====

===== **PEDIDOS DE MARGEM DE ACERTO E RECTIFICAÇÃO:** =====

===== **Processo n.º 607/2000 – ABEL AGOSTINHO DA SILVA FERNANDES**, vem em aditamento ao processo em epígrafe (alteração e ampliação de edifício destinado a habitação, sita na Quinta do Alferes, lugar de Mourão, freguesia de Macinhata da Seixa), requerer margem de acerto e rectificação de 1000 (mil) metros quadrados, considerada no PDM como espaços florestais, ficando a referida área a ser considerada área de transição. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Processo nº 2118/06 – JOÃO ANTÓNIO DE OLIVEIRA SOARES**, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de anexos, na Rua de Monte de Além, freguesia de Travanca) requerer margem de acerto e rectificação de 330 (trezentos e trinta metros quadrados), consideradas no PDM como espaços florestais, ficando a referida área a ser considerada área de transição. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Processo nº 1930/06 – AUGUSTO FERREIRA DA SILVA & FILHOS, LDª**, com sede no lugar de Caniços, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao processo em epígrafe (legalização de um pavilhão destinado a manutenção e reparação de veículos automóveis no mesmo local), requerer margem de acerto para a área de quinhentos e quarenta metros quadrados, consideradas no PDM como espaços florestais, ficando a referida área a ser considerada área de transição. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **CENTRO SOCIAL DRª LEONILDA AURORA DA SILVA MATOS – ACORDO DE PARCERIA:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentado para aprovação o Acordo de Parceria a celebrar com o Centro Social Dr.ª Leonilda Aurora da Silva Matos, o qual tem como objecto a formação de adultos, promovendo acções de formação de acordo com as necessidades da população e do tecido empresarial, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====

===== **Processo nº 2118/07 – LAR PINTO DE CARVALHO**, com sede nesta cidade, requer isenção de taxas no processo acima referido (informação prévia para construção de um edifício habitacional Rua Frei Caetano Brandão, desta cidade. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

===== **Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Senhor Artur Costa, o qual passou a ler o seguinte subscrito:** “Exmos. Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, com saudações de respeito aproveito para a todos apresentar cumprimentos de novo ano e que o mesmo seja favorável a cada um e

proveitoso para o Município. Do que depender de vós ajudem-no! Conforme me foi dito e pude verificar, já há vários meses que a luz pública na zona do hospital, da Espinheira e imediações, mantém-se acesa durante muito perto das 24h sobre 24h, o que, sem dúvida, acarretará um consumo desnecessário. O seu custo poderá até não ser significativo, mas a permanência das lâmpadas acesas em pleno meio-dia e primeiras horas da tarde, não será abonatória. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, já por algumas vezes aqui falo sobre o abastecimento de água, seus custo e outras coisas. Hoje, mesmo que indirectamente me sinta prejudicado, venho manifestar descontentamento. Permitam-me V. Exas. que exponha: na última semana minha filha teve conhecimento do ofício n.º 2089, datado de 09 do corrente mês dando conhecimento para efectuar o pagamento, até ao dia 20/01/08, que foi domingo passado, da factura 11/2007 em atraso, no valor de € 18,71 (dezoito euros e setenta e um cêntimos), correspondente ao abastecimento de água, sob pena de instauração de execução discal e futura interrupção de abastecimento, etc., etc.. Acontece que eu próprio me dirigi ao gabinete de atendimento e procedi à liquidação do que me foi apresentado como devido. No entanto, não esperava por tantos agravamentos, pois se a um consumo de € 21,14 (vinte e um euros e vinte e catorze cêntimos) e outro de € 19,90 (dezanove euros e noventa cêntimos) acresceram € 0,85 (oitenta e cinco cêntimos) de juros de mora e relaxes de contencioso e encargos judiciais administrativos num total de € 22,88 (vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos), o que, convenhamos, nada teve de animador. Porém, o mais imprevisto resultou da aplicação da taxa de ligação de água, no montante de € 31,93 (trinta e um euros e noventa e três cêntimos), de todo absurda, uma vez que o referido ofício 2089, informava que se até ao dia 20/01/08 o pagamento não fosse efectuado, haveria “instauração de processo de execução fiscal e futura interrupção de abastecimento de água”. Provavelmente terei de voltar à escola para aprender a interpretar o texto daquele ofício!... Não venho aqui acusar quem quer que seja e muito menos V. Exa. por aquela situação que entendo, em parte, desajustada. Pagar juros e taxas justas são castigo para incumpridores. Contudo, a que foi aplicada por ligação de água, quando a liquidação do devido foi efectuada antes do dia 20, imposto para evitar “instauração de processo de execução fiscal e futura interrupção de abastecimento de água”, não parece procedimento correcto. Certamente que o sucedido será resultado do respectivo sistema não estar em sintonia, uma vez que a interrupção de abastecimento de água foi efectuado extemporaneamente, já que a data indigitada para o fazer seria depois do dia 20, caso até lá não fosse efectuado o pagamento. Ex.mos Senhores: no caso apontado, não será justa e correcta a restituição da quantia de € 31,93 (trinta e um euros e noventa e três cêntimos) pagos como taxa de ligação de água? Senhor Presidente e Vereadores: mudando de assunto, direi da satisfação moderada que, como Oliveirense de quatro costados, ou mais, se for possível, que me proporcionou a equipa sénior de futebol da UDO no passado domingo, mesmo perdendo por 1-0 perante a congénere Marítimo da Madeira, pois o seu comportamento em campo durante o jogo poderia ter proporcionando outro resultado final, sendo, por isso, merecedora de aplauso. Aliás, isso ficou bem demonstrado no estádio, pois a numerosa assistência – a maior dos últimos anos – não

